AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.030.228 - SE (2016/0324244-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	IVO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	ROBERTO BALDO CUNHA - SE000046B
AGRAVADO	:	ITAU UNIBANCO S.A
ADVOGADO	:	EDUARDO FRAGA E OUTRO(S) - BA010658
INTERES.	:	FLORES DA CHINA COMERCIO LTDA - ME

DECISÃO

Analisando de forma detida o inconformismo, observo que o presente feito guarda estreita relação com o AG nº 649223/SE, distribuído anteriormente no âmbito da Quarta Turma ao Exmo. Sr. Ministro MASSAMI UYEDA.

É patente, portanto, a prevenção da Quarta Turma para processar e julgar o recurso, a teor do que estabelece o art. 71, § 1º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Nessas condições, REDISTRIBUA-SE o presente feito a um dos eminentes Ministros que compõem a eg. Quarta Turma.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2020.

Ministro MOURA RIBEIRO

Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: CCF56162-97AF-434F-A8FB-9E354CB6F4AD